



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Infraestrutura Aeroportuária - DER-GIA

Parecer nº 31/2025/DER-GIA

2ª ANÁLISE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90087/2024/SUPEL/RO**

PROCESSO Nº 0009.010150/2023-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados nas dependências dos aeródromos de Cacoal, Costa Marques, Ji-Paraná e Vilhena.

Senhora Pregoeira,

Trata-se o presente Parecer a análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresenta pela empresa **PVH SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (LOTE I)**, classificadas após fase de lances, ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitado pela Pregoeira através do **Ofício 5417 (0063715733)**.

Considerando que para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no **Instrumento Convocatório - Edital** (0054701224) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que possam ser modificadas.

A presente licitação visa a contratação de Vigilância Armada nas seguintes categorias e turnos:

1. Vigilante - Diurno
2. Vigilante - Noturno

Ressaltamos que ao efetuar a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, e caso verifique-se divergências nas planilhas apresentadas, referente a legislação aplicada à contratação, bem como as planilhas referenciais Lote I - Cacoal (0053047460), elaboradas pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – Unidade requisitante dos serviços, a empresa deve observar que sendo realizados ajustes, os mesmos devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes aos Itens/Lotes que contemplem cada categoria e turno.

Após as análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentada pela licitante, Lote I - PVH SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (0063715405), verificamos que:

1. **LOTE I - CACOAL**

1.1.

DO VIGILANTE DIURNO E NOTURNO

Após análise da planilha, **registra-se que a Licitante preencheu corretamente todos os módulos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.**

2.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Diante ao exposto, de acordo com a análise pormenorizada na Planilha (0063715405) referente ao LOTE I, a empresa **PVH SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** preencheu corretamente todos os módulos, cabe a tal decisão ao Pregoeiro da SUPEL para dar continuidade no processo licitatório.

É o parecer.

FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA

Assessor Técnico de Gerência - CIA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, Assessor(a)**, em 28/08/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063763716** e o código CRC **C19CE347**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0009.010150/2023-46

SEI nº 0063763716